

IOB Online

Agenda de Obrigações Estadual - São Paulo - Fevereiro/2018

► Orientações IOB

Esta agenda contém as principais obrigações a serem cumpridas nos prazos previstos na legislação em vigor. Apesar de conter, basicamente, obrigações tributárias, de âmbito estadual e municipal, a agenda não esgota outras determinações legais, relacionadas ou não com aquelas, a serem cumpridas em razão de certas atividades econômicas e sociais específicas.

► Até: Quinta-feira, dia 1

ICMS - Scanc

Fato Gerador:

Janeiro/2018

Histórico:

Transportador revendedor retalhista (TRR) Entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com álcool etílico carburante através do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (Scanc).

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Convênio ICMS nº 110/2007 , cláusula vigésima sexta, § 1º, I; Ato Cotepe/ICMS nº 51/2017

Topo

► Até: Quinta-feira, dia 1

ICMS - Scanc

Fato Gerador:

Janeiro/2018

Histórico:

Importador Entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com álcool etílico carburante através do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (Scanc).

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Convênio ICMS nº 110/2007 , cláusula vigésima sexta, § 1º, IV; Ato Cotepe/ICMS nº 51/2017

Topo

► Até: Sexta-feira, dia 2

ICMS - Scanc

Fato Gerador:

Janeiro/2018

Histórico:

Importador Entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com álcool etílico carburante através do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (Scanc).

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Convênio ICMS nº 110/2007 , cláusula vigésima sexta, § 1º, IV; Ato Cotepe/ICMS nº 51/2017

Topo

► Até: Sexta-feira, dia 2**■ ICMS - Scanc****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído Entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com álcool etílico carburante através do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (Scanc).

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Convênio ICMS nº **110/2007**, cláusula vigésima sexta, § 1º, II; Ato Cotepe/ICMS nº **51/2017**

**► Até: Segunda-feira, dia 5****■ ICMS - Scanc****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Contribuinte que tiver recebido o combustível de outro contribuinte substituído Entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com álcool etílico carburante através do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (Scanc).

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Convênio ICMS nº **110/2007**, cláusula vigésima sexta, § 1º, II; Ato Cotepe/ICMS nº **51/2017**

**► Até: Segunda-feira, dia 5****■ ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Refinador de petróleo e suas bases Recolhimento do imposto retido por substituição tributária, correspondente a 80% do seu montante.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1031

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000, Anexo IV , arts. 2º , I, e 3º, § 3º

**► Até: Segunda-feira, dia 5****■ ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Refinador de petróleo e suas bases Recolhimento do imposto decorrente de operações próprias, correspondente a 95% do seu montante.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1031

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000, Anexo IV , arts. 2º , I, e 3º, § 3º



► Até: Segunda-feira, dia 5**■ ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Recolhimento do imposto pelos contribuintes enquadrados nos seguintes códigos de **Classificação Nacional de Atividade Econômica** (CNAE): 19217, 19225, 19322, 35115, 35123, 35131, 35140, 35204, 46818, 46826, 53105 e 53202.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1031

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000, Anexo IV , arts. 2º , I, e 3º, I

Topo**► Até: Segunda-feira, dia 5****■ ICMS - Scanc****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Importador Entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com álcool etílico carburante através do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (Scanc).

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Convênio ICMS nº **110/2007** , cláusula vigésima sexta, § 1º, IV; Ato Cotepe/ICMS nº **51/2017**

Topo**► Até: Terça-feira, dia 6****■ ICMS - Scanc****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Importador Entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com álcool etílico carburante através do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (Scanc).

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Convênio ICMS nº **110/2007** , cláusula vigésima sexta, § 1º, IV; Ato Cotepe/ICMS nº **51/2017**

Topo**► Até: Terça-feira, dia 6****■ ICMS - Scanc****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Contribuinte que tiver recebido o combustível exclusivamente de contribuinte substituto Entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com álcool etílico carburante através do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (Scanc).

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Convênio ICMS nº **110/2007** , cláusula vigésima sexta, § 1º, III; Ato Cotepe/ICMS nº **51/2017**

Topo

► Até: Sexta-feira, dia 9 **ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Substituição tributária Imposto retido antecipadamente por substituição tributária nas operações com energia elétrica (Convênio ICMS nº 83/2000).

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1090

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000, Anexo IV , arts. 2º , II, e 3º, § 1º, item 1


Topo**► Até: Sábado, dia 10** **ICMS - REDF****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Registro Eletrônico de Documento Fiscal (REDF) Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 0, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda. Notas (1) Na hipótese de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), de que trata o art. 87 do **RICMS-SP/2000**, cujo campo "destinatário" indique pessoa jurídica, ou entidade equiparada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cujo campo "valor total da nota" indique valor igual ou superior a R\$ 1.000,00, o registro eletrônico deverá ser efetuado em até 4 dias contados da emissão do documento fiscal. (2) O parágrafo único do art. 210 do **Código Tributário Nacional** (CTN) estabelece que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que deva ser praticado o ato. Essa obrigação é cumprida por meio eletrônico e pode ser efetuada a qualquer tempo. Portanto, recomendamos que o envio seja feito até o dia 10 do mês subsequente ao de referência.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Portaria CAT nº 85/2007 , art. 8º , Anexo I


Topo**► Até: Sábado, dia 10** **GIA - ST****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

GIA-ST O estabelecimento localizado em outra Unidade da Federação que estiver obrigado a efetuar recolhimento ou retenção do ICMS a favor do Estado de São Paulo, deverá apresentar a GIA-ST mensalmente, ainda que no período não tenha ocorrido operações sujeitas à substituição tributária. Nota O parágrafo único do art. 210 do **Código Tributário Nacional** (CTN) estabelece que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que deva ser praticado o ato. Essa obrigação é cumprida por meio eletrônico e pode ser efetuada a qualquer tempo. Portanto, recomendamos que o envio seja feito até o dia 10 do mês subsequente ao de referência.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000 , art. 254 , parágrafo único; Portaria CAT nº 92/1998 , Anexo V , art. 1º ; Ajuste Sinief nº 4/1993 , cláusula oitava, parágrafo único, e cláusula décima, § 4º


Topo**► Até: Domingo, dia 11** **ICMS - REDF****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Registro Eletrônico de Documento Fiscal (REDF) Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 1, devem efetuar o registro

eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda. Notas (1) Na hipótese de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), de que trata o art. 87 do **RICMS-SP/2000**, cujo campo "destinatário" indique pessoa jurídica, ou entidade equiparada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cujo campo "valor total da nota" indique valor igual ou superior a R\$ 1.000,00, o registro eletrônico deverá ser efetuado em até 4 dias contados da emissão do documento fiscal. (2) O parágrafo único do art. 210 do **Código Tributário Nacional** (CTN) estabelece que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que deva ser praticado o ato. Essa obrigação é cumprida por meio eletrônico e pode ser efetuada a qualquer tempo. Portanto, recomendamos que o envio seja feito até o dia 11 do mês subsequente ao de referência.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:Portaria CAT nº **85/2007**, art. **8º**, Anexo ITopo**► Até: Segunda-feira, dia 12****■ ICMS - REDF****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Registro Eletrônico de Documento Fiscal (REDF) Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 2, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda. Nota Na hipótese de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), de que trata o art. 87 do **RICMS-SP/2000**, cujo campo "destinatário" indique pessoa jurídica, ou entidade equiparada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cujo campo "valor total da nota" indique valor igual ou superior a R\$ 1.000,00, o registro eletrônico deverá ser efetuado em até 4 dias contados da emissão do documento fiscal.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:Portaria CAT nº **85/2007**, art. **8º**, Anexo ITopo**► Até: Terça-feira, dia 13****■ ICMS - REDF****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Registro Eletrônico de Documento Fiscal (REDF) Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 3, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda. Notas (1) Na hipótese de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), de que trata o art. 87 do **RICMS-SP/2000**, cujo campo "destinatário" indique pessoa jurídica, ou entidade equiparada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cujo campo "valor total da nota" indique valor igual ou superior a R\$ 1.000,00, o registro eletrônico deverá ser efetuado em até 4 dias contados da emissão do documento fiscal. (2) O parágrafo único do art. 210 do **Código Tributário Nacional** (CTN) estabelece que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que deva ser praticado o ato. Essa obrigação é cumprida por meio eletrônico e pode ser efetuada a qualquer tempo. Portanto, recomendamos que o envio seja feito até o dia 13 do mês subsequente ao de referência.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:Portaria CAT nº **85/2007**, art. **8º**, Anexo ITopo**► Até: Terça-feira, dia 13****■ ICMS - Scanc****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Refinaria de Petróleo e suas bases, nas operações com combustível derivado de petróleo, nos casos de repasse (imposto retido por refinaria ou suas bases) Entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com álcool etílico carburante através do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (Scanc). Nota O parágrafo único do art. 210 do **Código Tributário Nacional** (CTN) estabelece que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que deva ser praticado o ato. Essa obrigação é cumprida por meio eletrônico e pode ser efetuada a qualquer tempo. Portanto, recomendamos que o envio seja feito até o dia 13 do mês subsequente ao de referência.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Convênio ICMS nº 110/2007 , cláusula vigésima sexta, § 1º, V, "a"; Ato Cotepe/ICMS nº 51/2017

Topo**► Até: Quarta-feira, dia 14****■ ICMS****Fato Gerador:**

Dezembro/2017

Histórico:

Estabelecimento com atividade preponderante de fabricação de telefone celular, de latas de chapa de alumínio ou de painéis de madeira MDF, independentemente do código na CNAE em que estejam enquadrados.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 2100

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000 , Anexo IV , arts. 2º , IX, e 3º, VII, "d"

Topo**► Até: Quarta-feira, dia 14****■ ICMS****Fato Gerador:**

Dezembro/2017

Histórico:

Recolhimento do imposto pelos contribuintes enquadrados nos seguintes códigos de **Classificação Nacional de Atividade Econômica** (CNAE): 13111, 13120, 13138, 13146, 13219, 13227, 13235, 13308, 13405, 13511, 13529, 13537, 13545, 13596, 14118, 14126, 14134, 14142, 14215, 14223, 15319, 15327, 15335, 15394, 15408; 23419, 23427; 30415, 30423, 32922 e 32990.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 2100

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000 , Anexo IV , arts. 2º , IX, e 3º, VII, "a" a "c"

Topo**► Até: Quarta-feira, dia 14****■ ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Refinaria de petróleo e suas bases Recolhimento do imposto decorrente de operações próprias, correspondente a 5% do seu montante.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1100

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000 , Anexo IV , arts. 2º , III, e 3º, § 3º

Topo**► Até: Quarta-feira, dia 14****■ ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Refinaria de petróleo e suas bases Recolhimento do imposto retido por substituição tributária, correspondente a 20% do seu montante.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1100

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000 , Anexo IV , arts. 2º , III, e 3º, § 3º

Topo**► Até: Quarta-feira, dia 14****[] ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Recolhimento do imposto pelos contribuintes enquadrados nos seguintes códigos de **Classificação Nacional de Atividade Econômica** (CNAE): 63119, 63194, 73122.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1100

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000 , Anexo IV , arts. 2º , III, e 3º, II

Topo**► Até: Quarta-feira, dia 14****[] ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Substituição tributária Imposto devido por substituição tributária nas operações com álcool anidro, demais combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo (Convênio ICMS nº **110/2007**).

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1100

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000 , Anexo IV , arts. 2º , III, e 3º, § 1º, item 2

Topo**► Até: Quarta-feira, dia 14****[] ICMS - Remessa interestadual em consignação industrial - Arquivo eletrônico****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Remessa interestadual em consignação industrial - Entrega de arquivo eletrônico Entrega pelo consignante à repartição fiscal a que estiver vinculado, em meio magnético, de demonstrativo de todas as remessas interestaduais efetuadas em consignação e das correspondentes devoluções, relativas ao mês anterior, com a identificação das mercadorias.

Documento:

Arquivo magnético

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000 , art. 474-A , II

Topo**► Até: Quarta-feira, dia 14****[] ICMS - REDF****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Registro Eletrônico de Documento Fiscal (REDF) Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 4, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda. Nota Na hipótese de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), de que trata o art. 87 do **RICMS-SP/2000** , cujo campo "destinatário" indique pessoa jurídica, ou entidade equiparada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cujo campo "valor total da nota" indique valor igual ou superior a R\$ 1.000,00, o registro eletrônico deverá ser efetuado em até 4 dias contados da emissão do documento fiscal.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Portaria CAT nº 85/2007 , art. 8º , Anexo I

[Topo](#)**► Até: Quinta-feira, dia 15****■ ICMS - REDF****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Registro Eletrônico de Documento Fiscal (REDF) Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 5, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda. Nota Na hipótese de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), de que trata o art. 87 do RICMS-SP/2000 , cujo campo "destinatário" indique pessoa jurídica, ou entidade equiparada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cujo campo "valor total da nota" indique valor igual ou superior a R\$ 1.000,00, o registro eletrônico deverá ser efetuado em até 4 dias contados da emissão do documento fiscal.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Portaria CAT nº 85/2007 , art. 8º , Anexo I

[Topo](#)**► Até: Quinta-feira, dia 15****■ ICMS - Sintegra****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Arquivo magnético (Sintegra) - Operações e prestações interestaduais Remessa pelo contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados, às Secretarias de Fazenda, Finanças ou Tributação das Unidades da Federação, de arquivo magnético com registro fiscal das operações e prestações efetuadas no mês anterior.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Convênio ICMS nº 57/1995 , cláusula oitava; Portaria CAT nº 32/1996 , art. 10

[Topo](#)**► Até: Quinta-feira, dia 15****■ ICMS - Documentos fiscais emitidos em via única - Arquivo digital****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

ICMS - Processamento de dados - Transmissão eletrônica de informações constantes em documentos fiscais emitidos em via única Os arquivos mantidos em meio eletrônico com informações constantes em documentos fiscais emitidos em via única (Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6) deverão ser transmitidos ao Fisco mediante acesso ao endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br, até o dia 15 do mês subsequente ao do período de apuração.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Portaria CAT nº 79/2003 , art. 6º , I

[Topo](#)**► Até: Quinta-feira, dia 15****■ ICMS - Operações ou prestações destinadas a não contribuinte****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Recolhimento do imposto por estabelecimento localizado em outra Unidade da Federação inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de São Paulo que realizar operações ou prestações destinadas a não contribuinte do imposto localizado neste Estado.

Documento:

Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais (GNRE) - Código 10008-0 Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1150

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000, Anexo IV , arts. 2º , IV, e 3º, § 6º; Comunicado CAT nº 1/2016

Topo

► Até: Quinta-feira, dia 15**■ ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Recolhimento do imposto pelos contribuintes enquadrados nos seguintes códigos de **Classificação Nacional de Atividade Econômica** (CNAE): 60101, 61108, 61205, 61302, 61418, 61426, 61434 e 61906.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1150

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000, Anexo IV , arts. 2º , IV, e 3º, III

Topo

► Até: Sexta-feira, dia 16**■ ICMS - GIA****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

GIA Eletrônica A GIA Eletrônica relativa ao mês anterior deverá ser apresentada por meio da Internet (www.pfe.fazenda.sp.gov.br), observado o último dígito do número de inscrição estadual do estabelecimento. Finais 0 e 1

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Portaria CAT nº 92/1998 , Anexo IV , art. 20

Topo

► Até: Sexta-feira, dia 16**■ ICMS - REDF****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Registro Eletrônico de Documento Fiscal (REFD) Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 6, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda. Nota Na hipótese de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), de que trata o art. 87 do **RICMS-SP/2000** , cujo campo "destinatário" indique pessoa jurídica, ou entidade equiparada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cujo campo "valor total da nota" indique valor igual ou superior a R\$ 1.000,00, o registro eletrônico deverá ser efetuado em até 4 dias contados da emissão do documento fiscal.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Portaria CAT nº 85/2007 , art. 8º , Anexo I

Topo

► Até: Sábado, dia 17**■ ICMS - GIA**

Fato Gerador:

Janeiro/2018

Histórico:

GIA Eletrônica A GIA Eletrônica relativa ao mês anterior deverá ser apresentada por meio da Internet (www.pfe.fazenda.sp.gov.br), observado o último dígito do número de inscrição estadual do estabelecimento. Finais 2, 3 e 4 Nota O parágrafo único do art. 210 do **Código Tributário Nacional** (CTN) estabelece que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que deva ser praticado o ato. Essa obrigação é cumprida por meio eletrônico e pode ser efetuada a qualquer tempo. Portanto, recomendamos que o envio seja feito até o dia 17 do mês subsequente ao de referência.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:Portaria CAT nº **92/1998**, Anexo **IV**, art. **20**Topo**► Até: Sábado, dia 17****■ ICMS - REDF****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Registro Eletrônico de Documento Fiscal (REDF) Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 7, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda. Notas (1) Na hipótese de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), de que trata o art. 87 do **RICMS-SP/2000**, cujo campo "destinatário" indique pessoa jurídica, ou entidade equiparada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cujo campo "valor total da nota" indique valor igual ou superior a R\$ 1.000,00, o registro eletrônico deverá ser efetuado em até 4 dias contados da emissão do documento fiscal. (2) O parágrafo único do art. 210 do **Código Tributário Nacional** (CTN) estabelece que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que deva ser praticado o ato. Essa obrigação é cumprida por meio eletrônico e pode ser efetuada a qualquer tempo. Portanto, recomendamos que o envio seja feito até o dia 17 do mês subsequente ao de referência.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:Portaria CAT nº **85/2007**, art. **8º**, Anexo **I**Topo**► Até: Domingo, dia 18****■ ICMS - GIA****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

GIA Eletrônica A GIA Eletrônica relativa ao mês anterior deverá ser apresentada por meio da Internet (www.pfe.fazenda.sp.gov.br), observado o último dígito do número de inscrição estadual do estabelecimento. Finais 5, 6 e 7 Nota O parágrafo único do art. 210 do **Código Tributário Nacional** (CTN) estabelece que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que deva ser praticado o ato. Essa obrigação é cumprida por meio eletrônico e pode ser efetuada a qualquer tempo. Portanto, recomendamos que o envio seja feito até o dia 18 do mês subsequente ao de referência.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:Portaria CAT nº **92/1998**, Anexo **IV**, art. **20**Topo**► Até: Domingo, dia 18****■ ICMS - REDF****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Registro Eletrônico de Documento Fiscal (REDF) Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 8, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda. Notas (1) Na hipótese de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), de que trata o art. 87 do **RICMS-SP/2000**, cujo campo "destinatário" indique pessoa jurídica, ou entidade equiparada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cujo campo "valor total da

nota" indique valor igual ou superior a R\$ 1.000,00, o registro eletrônico deverá ser efetuado em até 4 dias contados da emissão do documento fiscal. (2) O parágrafo único do art. 210 do **Código Tributário Nacional** (CTN) estabelece que os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que deva ser praticado o ato. Essa obrigação é cumprida por meio eletrônico e pode ser efetuada a qualquer tempo. Portanto, recomendamos que o envio seja feito até o dia 18 do mês subsequente ao de referência.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:Portaria CAT nº **85/2007**, art. **8º**, Anexo ITopo**► Até: Segunda-feira, dia 19****■ ICMS - GIA****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

GIA Eletrônica A GIA Eletrônica relativa ao mês anterior deverá ser apresentada por meio da Internet (www.pfe.fazenda.sp.gov.br), observado o último dígito do número de inscrição estadual do estabelecimento. Finais 8 e 9

Documento:

Internet

Fundamento Legal:Portaria CAT nº **92/1998**, Anexo **IV**, art. **20**Topo**► Até: Segunda-feira, dia 19****■ ICMS - REDF****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Registro Eletrônico de Documento Fiscal (REDF) Os contribuintes cujo 8º dígito do CNPJ corresponda a 9, devem efetuar o registro eletrônico dos documentos fiscais na Secretaria da Fazenda. Nota Na hipótese de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, emitida por contribuinte sujeito ao Regime Periódico de Apuração (RPA), de que trata o art. 87 do **RICMS-SP/2000**, cujo campo "destinatário" indique pessoa jurídica, ou entidade equiparada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e cujo campo "valor total da nota" indique valor igual ou superior a R\$ 1.000,00, o registro eletrônico deverá ser efetuado em até 4 dias contados da emissão do documento fiscal.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:Portaria CAT nº **85/2007**, art. **8º**, Anexo ITopo**► Até: Terça-feira, dia 20****■ ICMS - Administradoras de cartões de crédito ou de débito - Arquivo eletrônico****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Administradoras de cartões de crédito ou de débito - Arquivo eletrônico Entrega de arquivo eletrônico pelas empresas administradoras de cartões de crédito ou de débito, com as informações relativas a operações de crédito ou de débito realizadas pelos estabelecimentos de contribuintes do ICMS localizados no Estado de São Paulo no mês anterior.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:Portaria CAT nº **87/2006**, art. **1º**Topo**► Até: Terça-feira, dia 20****■ ICMS - EFD**

Fato Gerador:

Janeiro/2018

Histórico:

Escrituração Fiscal Digital (EFD) Transmissão do arquivo digital à Secretaria da Fazenda com informações relativas às operações e prestações ocorridas no mês anterior ao da transmissão.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:Portaria CAT nº **147/2009**, art. 10[Topo](#)**► Até: Terça-feira, dia 20****■ ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Recolhimento do imposto pelos contribuintes enquadrados nos seguintes códigos de **Classificação Nacional de Atividade Econômica** (CNAE): 01113, 01121, 01130, 01148, 01156, 01164, 01199, 01211, 01229, 01318, 01326, 01334, 01342, 01351, 01393, 01415, 01423, 01512, 01521, 01539, 01547, 01555, 01598, 01610, 01628, 01636, 01709, 02101, 02209, 02306, 03116, 03124, 03213, 03221, 05003, 06000, 07103, 07219, 07227, 07235, 07243, 07251, 07294, 08100, 08916, 08924, 08932, 08991, 09106, 09904; 10333, 10538, 11119, 11127, 11135, 11216, 11224, 12107, 12204, 17109, 17214, 17222, 17311, 17320, 17338, 17419, 17427, 17494, 19101; 20118, 20126, 20134, 20142, 20193, 20215, 20223, 20291, 20312, 20321, 20339, 20401, 20517, 20525, 20614, 20622, 20631, 20711, 20720, 20738, 20916, 20924, 20932, 20941, 20991, 21106, 21211, 21220, 21238, 22218, 22226, 22234, 22293, 23206, 23915, 23923, 24113, 24121, 24211, 24229, 24237, 24245, 24318, 24393, 24415, 24431, 24491, 24512, 24521, 25110, 25128, 25136, 25217, 25314, 25322, 25390, 25411, 25420, 25438, 25501, 25918, 25926, 25934, 25993, 26108, 26213, 26221, 26311, 26329, 26400, 26515, 26523, 26604, 26701, 26809, 27104, 27210, 27317, 27325, 27333, 27511, 27597, 27902, 28135, 28151, 28232, 28241, 28518, 28526, 28534, 28542, 29107, 29204, 29506; 30113, 30121, 30318, 30504, 30911, 32124, 32205, 32302, 32400, 32507, 32914, 33112, 33121, 33139, 33147, 33155, 33163, 33171, 33198, 33210, 35301, 36006, 37011, 37029, 38114, 38122, 38211, 38220, 39005; 41107, 41204, 42111, 42120, 42138, 42219, 42227, 42235, 42910, 42928, 42995, 43118, 43126, 43134, 43193, 43215, 43223, 43291, 43304, 43916, 43991, 45111, 45129, 45200, 45307, 45412, 45421, 45439, 46117, 46125, 46133, 46141, 46150, 46168, 46176, 46184, 46192, 46214, 46222, 46231, 46311, 46320, 46338, 46346, 46354, 46362, 46371, 46397, 46419, 46427, 46435, 46443, 46451, 46460, 46478, 46494, 46516, 46524, 46613, 46621, 46630, 46648, 46656, 46699, 46711, 46729, 46737, 46745, 46796, 46834, 46842, 46851, 46869, 46877, 46893, 46915, 46923, 46931, 47113, 47121, 47130, 47229, 47237, 47245, 47296, 47318, 47326, 47415, 47423, 47431, 47440, 47512, 47521, 47539, 47547, 47555, 47563, 47571, 47598, 47610, 47628, 47636, 47717, 47725, 47733, 47741, 47814, 47822, 47831, 47849, 47857, 47890, 49116, 49124, 49400, 49507; 50114, 50122, 50211, 50220, 50301, 50912, 50998, 51111, 51129, 51200, 51307, 52117, 52125, 52214, 52222, 52231, 52290, 52311, 52320, 52397, 52401, 52508, 55108, 55906, 56112, 56121, 56201, 59111, 59120, 59138, 59146; 60217, 60225, 62015, 62023, 62031, 62040, 62091, 63917, 63992, 64107, 64212, 64221, 64239, 64247, 64310, 64328, 64336, 64344, 64352, 64361, 64379, 64409, 64506, 64611, 64620, 64638, 64701, 64913, 64921, 64930, 64999, 65111, 65120, 65201, 65308, 65413, 65421, 65502, 66118, 66126, 66134, 66193, 66215, 66223, 66291, 66304, 68102, 68218, 68226, 69117, 69125, 69206; 70204, 71111, 71120, 71197, 71201, 72100, 72207, 73114, 73190, 73203, 74102, 74200, 74901, 75001, 77110, 77195, 77217, 77225, 77233, 77292, 77314, 77322, 77331, 77390, 77403, 78108, 78205, 78302, 79112, 79121, 79902; 80111, 80129, 80200, 80307, 81117, 81125, 81214, 81222, 81290, 81303, 82113, 82199, 82202, 82300, 82911, 82920, 82997, 84116, 84124, 84132, 84213, 84221, 84230, 84248, 84256, 84302, 85112, 85121, 85139, 85201, 85317, 85325, 85333, 85414, 85422, 85503, 85911, 85929, 85937, 85996, 86101, 86216, 86224, 86305, 86402, 86500, 86607, 86909, 87115, 87123, 87204, 87301, 88006; 90019, 90027, 90035, 91015, 91023, 91031, 92003, 93115, 93123, 93131, 93191, 93212, 93298, 94111, 94120, 94201, 94308, 94910, 94928, 94936, 94995, 95118, 95126, 95215, 95291, 96017, 96025, 96033, 96092, 97005, 99008.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1200

Fundamento Legal:**RICMS-SP/2000**, Anexo IV , arts. 2º , VI, e 3º, V[Topo](#)**► Até: Terça-feira, dia 20****■ ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Substituição tributária Imposto devido por substituição tributária por estabelecimento enquadrado em código da CNAE que não identifique a mercadoria a que se refere a sujeição passiva por substituição.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1200

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000 , Anexo IV , arts. 2º , VI, e 3º, § 2º[Topo](#)**► Até: Terça-feira, dia 20****■ ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Substituição tributária Imposto devido por substituição tributária, exceto nas operações com energia elétrica, álcool anidro e demais combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo e quanto ao imposto devido por estabelecimento refinador de petróleo e suas bases.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1200

Fundamento Legal:**RICMS-SP/2000** , Anexo IV , arts. 2º , VI, e 3º, § 1º, item 3[Topo](#)**► Até: Sexta-feira, dia 23****■ ICMS - Scanc****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Refinaria de Petróleo e suas bases, nas operações com combustível derivado de petróleo, nos casos de repasse (imposto retido por outros contribuintes) Entrega das informações relativas às operações interestaduais com combustíveis derivados de petróleo ou com álcool etílico carburante através do Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (Scanc).

Documento:

Internet

Fundamento Legal:Convênio ICMS nº **110/2007** , cláusula vigésima sexta, § 1º, V, "b"; Ato Cotepe/ICMS nº **51/2017**[Topo](#)**► Até: Segunda-feira, dia 26****■ ICMS****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Recolhimento do imposto pelos contribuintes enquadrados nos seguintes códigos de **Classificação Nacional de Atividade Econômica** (CNAE): 10112, 10121, 10139, 10201, 10317, 10325, 10414, 10422, 10431, 10511, 10520, 10619, 10627, 10635, 10643, 10651, 10660, 10694, 10716, 10724, 10813, 10821, 10911, 10929, 10937, 10945, 10953, 10961, 10996, 15106, 15211, 15297, 16102, 16218, 16226, 16234, 16293, 18113, 18121, 18130, 18211, 18229, 18300, 19314; 22111, 22129, 22196, 23117, 23125, 23192, 23303, 23494, 23991, 24423, 25225, 27228, 27406, 28119, 28127, 28143, 28216, 28224, 28259, 28291, 28313, 28321, 28330, 28402, 28615, 28623, 28631, 28640, 28658, 28666, 28691, 29301, 29417, 29425, 29433, 29441, 29450, 29492; 30326, 30920, 30997, 31012, 31021, 31039, 31047, 32116, 33295, 38319, 38327, 38394; 47211, 49213, 49221, 49230, 49248, 49299, 49302; 58115, 58123, 58131, 58191, 58212, 58221, 58239, 58298 e 59201.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): 1250

Fundamento Legal:**RICMS-SP/2000** , Anexo IV , arts. 2º , VIII, e 3º, VI[Topo](#)**► Até: Quarta-feira, dia 28****■ ICMS - DeSTDA****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (DeSTDA) Apresentação, por cada estabelecimento de contribuinte, ainda que estabelecido em outra Unidade da Federação, inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de SP e sujeito às normas do Simples Nacional, exceto o Microempreendedor Individual (MEI), por meio da Internet, com as informações relativas às operações e prestações praticadas no mês de referência.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Portaria CAT nº 23/2016 , art. 1º , § 2º; Ajuste Sinief nº 12/2015 , cláusula décima primeira

Topo**► Até: Quarta-feira, dia 28****■ ICMS - Crédito acumulado - Arquivo digital****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Crédito acumulado - Arquivo digital - Apresentação O estabelecimento gerador de crédito acumulado nos termos do art. 71 do RICMS-SP/2000 , para a sua apropriação e utilização deverá compor mensalmente o arquivo digital de acordo com as disposições dos anexos da Portaria CAT nº 83/2009 e transmiti-lo à Secretaria da Fazenda até o último dia útil do mês subsequente ao período a que se referir.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

RICMS-SP/2000 , art. 72-A , § 1º, item 2; Portaria CAT nº 83/2009 ; Portaria CAT nº 26/2010 , art. 6º , caput, § 2º

Topo**► Até: Quarta-feira, dia 28****■ ICMS - Arquivo digital relativo às informações fiscais a serem prestadas por produtores rurais****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

Produtor rural - Arquivo digital relativo às informações fiscais O Produtor rural, por seu estabelecimento, deverá enviar informações à Secretaria da Fazenda, por meio de arquivo digital, a partir da data do credenciamento no Sistema e-CredRural, com informações relativas ao mês anterior ao de sua apresentação, mediante a utilização do programa de Transmissão Eletrônica de Documentos (TED).

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Portaria CAT nº 153/2011 , art. 12

Topo**► Até: Quarta-feira, dia 28****■ ICMS - Documentos fiscais emitidos em via única - Arquivo digital****Fato Gerador:**

Janeiro/2018

Histórico:

ICMS - Processamento de dados - Transmissão eletrônica de informações constantes em documentos fiscais emitidos em via única Os arquivos mantidos em meio eletrônico com informações constantes em documentos fiscais emitidos em via única (Nota Fiscal de Serviço de Comunicação, modelo 21, Nota Fiscal de Serviço de Telecomunicações, modelo 22, e qualquer outro documento fiscal relativo à prestação de serviço de comunicação e ao fornecimento de energia elétrica ou de gás canalizado) deverão ser transmitidos ao Fisco mediante acesso ao endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br, até o último dia do mês subsequente ao período de apuração.

Documento:

Internet

Fundamento Legal:

Portaria CAT nº 79/2003 , art. 6º , II

Topo**► Até: Quarta-feira, dia 28**

■ ICMS - Taxa Anual de Serviços Eletrônicos**Fato Gerador:**

2018

Histórico:

Taxa Anual de Serviços Eletrônicos

Opção pelos contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração (RPA), com final de inscrição estadual 4, 5 ou 6, pelo recolhimento da taxa anual única, em substituição à cobrança das taxas previstas na Lei nº **15.266/2013**, Anexo I, Tabela III, Subitem 3.2, nos termos da Portaria CAT nº **22/2004**.

Documento:

Gare-DR

Fundamento Legal:Lei nº **15.266/2013**, Anexo I, Tabela III, Subitem 3.2; Portaria CAT nº **22/2004**.[Topo](#)**► Até: Quarta-feira, dia 28****■ ICMS****Fato Gerador:**

Dezembro/2017

Histórico:

Contribuintes optantes pelo Simples Nacional - Diferencial de alíquotas Recolhimento do imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual, pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, por meio de guia de recolhimentos especiais, relativo à entrada de mercadoria destinada a industrialização ou comercialização, a uso ou consumo ou a integração no Ativo Imobilizado e remetida por contribuinte localizado em outro Estado ou no Distrito Federal, na hipótese em que a alíquota interestadual seja inferior à alíquota interna.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): O correspondente ao código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) em que o contribuinte estiver enquadrado. Código de Receita (063-2) - Outros recolhimentos especiais

Fundamento Legal:**RICMS-SP/2000**, art. **115**, XV-A, "a"; Portaria CAT nº **75/2008**[Topo](#)**► Até: Quarta-feira, dia 28****■ ICMS****Fato Gerador:**

Dezembro/2017

Histórico:

Contribuintes optantes pelo Simples Nacional - Substituição tributária Recolhimento do imposto devido na condição de sujeito passivo por substituição tributária, pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Documento:

Gare - Guia de Arrecadação Estadual Código de Prazo de Recolhimento (CPR): O correspondente ao código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) em que o contribuinte estiver enquadrado. Código de Receita (146-6) - Substituição tributária - Contribuinte do Estado de São Paulo)

Fundamento Legal:**RICMS-SP/2000**, art. **268**, § 2º, item 3[Topo](#)

- [Cliente IOB](#)
- [Área do Assinante](#)
- [Home](#)
- [E-mail](#)
- [Ajuda](#)
- [RSS](#)
- [Sair](#)

- [Mais Informações](#)
- [Indicadores](#)
- [Meus Alertas](#)

- Documentos Favoritos
- Minhas Buscas
- ISSQN

- Acompanhe a IOB
-  Facebook
-  Twitter
-  You Tube

Copyright 2015 **IOB** - Todos os Direitos Reservados

[Sobre a IOB](#) | [Termos de Privacidade](#)